



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Maringá.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
PROTOCOLO GERAL

Recebido em 19/04/18
às 11:30 horas

Adriano
Funcionário Responsável

MENSAGEM DE LEI Nº. 026/2018

Maringá, 03 de abril de 2018.

Exmo. Senhor Presidente:

Serve a presente mensagem para revogação da lei nº 10.360 de 16 de janeiro de 2017. Sua ementa anuncia nome para Centro Municipal de Educação Infantil localizado na Avenida Mauá.

A presente lei altera o logradouro a receber o nome de Professor Raul Pimenta, que passa a ser o CMEI localizado no Jardim Imperial 2.

Ante o exposto, encaminho o projeto de lei para apreciação dos nobres Vereadores, nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, e seja então deliberado por esta Casa de Leis. Acolhemos o ensejo para reiterar a Vossas Excelências protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

MÁRIO SÉRGIO VERRI

Presidente em exercício da Câmara Municipal de Maringá

Nesta.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Maringá.

PROJETO DE LEI N.º /2018.

Autor: Poder Executivo

Ementa: revoga a lei nº 10.360/2017 que denomina o centro municipal de educação infantil em construção na Avenida Mauá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 10.360 de 16 de janeiro de 2017, cuja ementa anuncia nome para centro municipal de educação infantil.

Art. 2º. Fica denominado Professor Raul Pimenta o Centro Municipal de Educação Infantil localizado no Jardim Imperial 2.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 03 de abril de 2018.



ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal



A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, nos termos dos §§ 4.º e 8.º do artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte:

LEI N. 10.360.

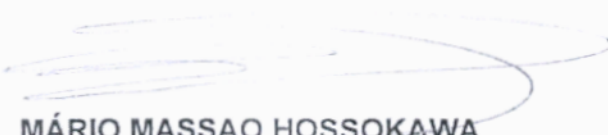
Autor: Vereador Carlos Eduardo Saboia.

Denomina o centro municipal de educação infantil em construção na Avenida Mauá.

Art. 1.º Fica denominado **Professor Raul Pimenta** o centro municipal de educação infantil em construção na Avenida Mauá.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 16 de janeiro de 2017.



MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente



SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1.º Secretário